PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

O sistema de controle interno do Município de Pinheiro Preto abrange a Administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo e o desenvolvimento das ações de controladoria é de forma consolidada, desempenhada por servidora efetivo, com função gratificada, conforme previsto na Lei Complementar n.º 177/2011.

Ainda, importante ressaltar que a Prefeitura Municipal está adotando as providências necessárias para a realização de um novo concurso público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal.

Assim sendo, esta controladoria desenvolve suas ações em todas as unidades gestoras, no Munipio de Pinheiro Preto, ou seja:

- **Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto;**
- **Câmara Municipal de Vereadores;**
- **Fundo Municipal de Saúde;**
- **Fundo Municipal de Assistência Social;**
- **Sistema Municipal de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores de Pinheiro Preto – SIMASPP;**
- **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto - IPREPI.**

Considerando que a Controladoria foi assumida em outubro de 2024, foi necessário um período de adaptação e aprendizado das atribuições, normas e legislações que regem o sistema de Controle Interno. Ressaltamos que os trabalhos sempre foram realizados com o apoio do Poder Executivo, Legislativo e de todos os funcionários da Administração Pública, quanto a solicitações e recomendações do Controle Interno Municipal.

Considerando ainda que aos demais setores foram realizadas visitas periódicas e sempre que necessário emitimos alguns pareceres e sugestões para a melhoria das ações desenvolvidas de cada departamento.

Considerando os relatórios de gestão apresentados pelas confeccionados pelas Unidade Gestora e suas equipes técnicas, sendo instruídos preliminarmente sobre a Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do TCE/SC, não relatam nenhuma irregularidade;

Considerando o cumprimento das metas prevista no Plano Plurianual (PPA), com prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias os quais foram executados, em nossa conclusão, de maneira satisfatória, superando a meta da receita prevista.

Considerando os índices constitucionais, referente aos gastos com saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento, é possível concluir que o município de Pinheiro Preto atendeu ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Considerando que os processos licitatórios são revistos de assessoria e parecer jurídico para a melhor segurança jurídica e fé pública nestes procedimentos;

Considerando os processos de admissões de servidores, preliminar-se de concurso público ou processo seletivo;

Nesse contexto, ao considerar as questões supracitadas neste parecer e nos demais relatórios elaborados e enviados ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, o setor de Controle Interno do Município de Pinheiro Preto, conclui que as ações desenvolvidas no exercício de 2024 foram satisfatórias. No entanto, reconhecemos que temos muito ainda a melhorar e estamos dispostos a buscar o aperfeiçoamento de nossas ações.

Vale salientar, que estamos à disposição para receber qualquer tipo de sugestão que venha em benefício da melhoria na realização de nossas atribuições.

Por fim, baseado nos relatórios contábeis e de gestão sob análise, consideram-se adequadas as contas referentes ao exercício de 2024.

Pinheiro Preto, 31 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAUANA NEIS
Data: 31/03/2025 15:44:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAUANA NEIS

Coordenadora do Sistema de Controle Interno